



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Marcos Kapassi
D.D. Presidente
Nesta.

Ref.: Execução de passeios em paver no prédio da Câmara Municipal

Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para prestação de serviços de execução de passeios em paver no entorno do prédio da Câmara Municipal.

Anteriormente à contratação, deverá ser requerido projetos e orçamentos junto à Secretaria de Planejamento e Obras do Município com intuito de embasar os orçamentos. Após, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços, e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 02 de Julho de 2019.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2019.

Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref: Despacho expedido em 02/07/2019

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, de posse do projeto, planilha e cronograma, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de calçadas em paver para Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Execução de passeio em paver da calçada localizada na Rua Honório Babinski, lateral da Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A execução do passeio se faz necessária em razão da calçada existente estar extremamente danificada em razão das raízes das árvores existentes, bem como a falta de acessibilidade, conforme fotos em anexo.

3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o cronograma físico financeiro, anexo e parte integrante do projeto, o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias após a ordem de serviços.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante medição e apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Os serviços deverão ser executados em conformidade com a especificação dos projetos.

6. DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em diversas empresas do ramo, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Projeto;

Planilha;

Cronograma;

Orçamentos;

Fotos.

Atenciosamente


Andressa Silva da Silva
Setor de Compras



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VLR. TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER, cf. especificações do projeto, planilha e cronograma anexo.	01	

O proponente deverá encaminhar, juntamente com este orçamento, a planilha e o cronograma devidamente preenchidos em formato Excel.

Todos os custos operacionais, de logística, mão de obra, materiais e encargos correrão por conta do contratado.

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 29 de Julho de 2019.

Att.


Andressa Silva Da Silva
Setor de Compras



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 11/07/2019

ENDEREÇO: AV. VER. HONÓRIO BABINSKI 119

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER LUAN BLANK ZENTIL

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

MELHORIAS

PR-177.079/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		ARBORIZAÇÃO						341,25	225,66	566,91
1.1	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	3,00	69,00	15,37	84,37	207,00	46,11	253,11
1.2	COMP.051	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	16,75	34,28	51,03	50,25	102,84	153,09
1.3	COMP.052	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	28,00	25,57	53,57	84,00	76,71	160,71
2		PASSEIO						6.086,17	2.325,20	8.411,37
2.1	COMP.053	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM PARALELEPÍPEDO, DE FORMA MANUAL.	M2	114,00	3,35	8,90	12,25	381,94	1.014,38	1.396,32
2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	114,00	44,71	10,52	55,23	5.096,94	1.199,28	6.296,22
2.3	COMP.052	EXECUÇÃO DE GUIA PODOTÁTIL 40X40X2,5CM	M	51,64	11,76	2,16	13,92	607,29	111,54	718,83
TOTAL DO SERVIÇO								6.427,42	2.550,86	8.978,28
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								8.003,34	3.176,30	11.179,64


 Lucas Kiyoshi Yamazaki
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 81408/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

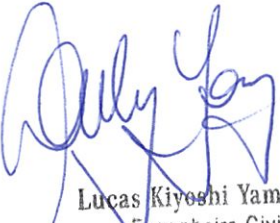


PRÓPRIO: REPAROS NA ACADEMIA DE SAÚDE
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA: 11/07/19
 TIPO OBRA: MELHORIAS

PRAZO EXECUÇÃO PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	BDI	24,5187%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ARBORIZAÇÃO	6,31%	705,91	100,00%					705,91	566,91
02	PASSEIO	93,69%	6.284,24	60,00%	4.189,49	40,00%			10.473,73	8.411,37
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	6.990,15	62,53%	4.189,49	37,47%		0,00%	11.179,64	8.978,28
VALOR PROPOSTO										
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				62,53%		37,47%		0,00%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			6.990,15	62,53%	11179,64	100,00%	11.179,64	100,00%		


Lucas Kiyoshi Yamazaki
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 81408/D





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 8.978,28		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 269,35	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 71,83	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 87,09	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 55,50	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 582,86	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 1.134,73	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 2.201,36			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 11.179,64			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			24,52%	DIFERE	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

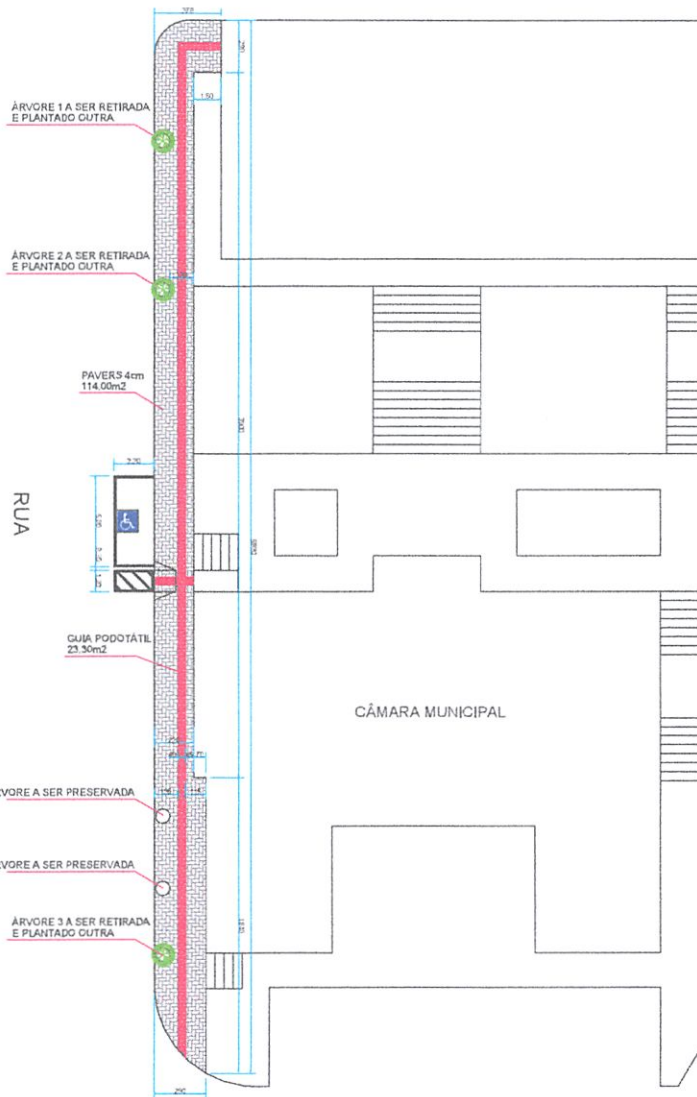
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D





RUA SETE DE SETEMBRO



ÁRVORES A SEREM SUBSTITUIDAS



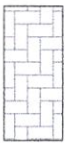
ÁRVORES A SEREM PLANTADAS

RUA MARECHAL RONDON

AV. HONÓRIO BABINSKI



ÁRVORES (QUARESMEIRA)
02 unidades



PAVERS 4cm
114,00m²

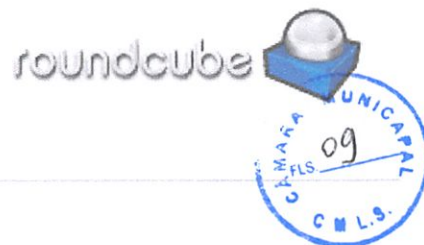


PODOTÁTIL
24,00m²

LEGENDA

<p>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</p>	
<p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO</p>	<p>01/01</p>
<p>UNID. DO BULAF: COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO PERSEU E IMPLANTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.</p>	<p>2023/2024</p>
<p>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO</p>	<p>2023/2024</p>

Assunto **orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <contato@marjon.com.br>, <formigaterraplanagem@gmail.com>
Data 2019-07-29 10:49



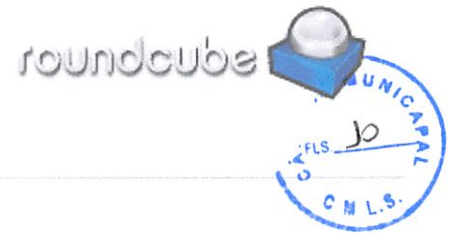
- Orçamento Calçadas Laterais.doc (~160 KB)
- Orçamento.xls (~8,2 MB)
- PROJETO (1).pdf (~497 KB)

Bom dia, favor orçar serviços para execução de calçada em paver para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att.

Andressa.

Assunto **orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <contato@marjon.com.br>
Data 2019-08-12 08:58

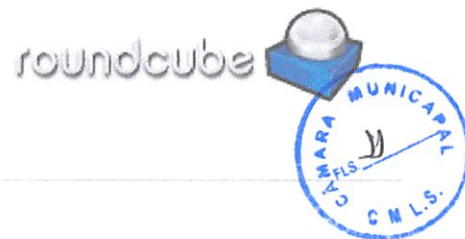


- Orçamento Calçadas Laterais.pdf (~588 KB)
- Orçamento.xls (~8,2 MB)
- PROJETO (1).pdf (~497 KB)

Bom dia, favor desconsiderar email anterior, houve mudança na planilha.

Att. Joel

Assunto **Fwd: orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Data 2019-08-12 08:59



-
- Orçamento Calçadas Laterais.pdf (~588 KB)
 - Orçamento.xls (~8,2 MB)
 - PROJETO (1).pdf (~497 KB)
-

Bom dia, favor desconsiderar email anterior, houve mudança na planilha.

Att. Joel

Assunto **Fwd: orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para fernando skumra <fernandoskumra@hotmail.com>
Data 2019-08-12 08:59

roundcube 

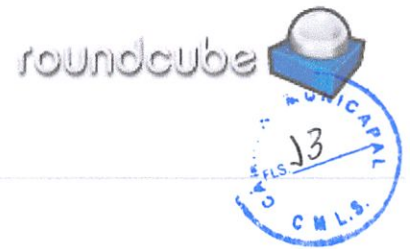


- Orçamento Calçadas Laterais.pdf (~588 KB)
- Orçamento.xls (~8,2 MB)
- PROJETO (1).pdf (~497 KB)

Bom dia, favor desconsiderar email anterior, houve mudança na planilha.

Att. Joel

Assunto **Fwd: orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Data 2019-08-08 13:12



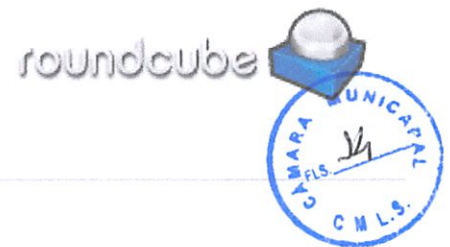
- Orçamento Calçadas Laterais.doc (~160 KB)
- Orçamento.xls (~8,2 MB)
- PROJETO (1).pdf (~497 KB)

Bom dia, favor orçar serviços para execução de calçada em paver para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att.

Andressa.

Assunto **Fwd: orçamento calçadas camara municipal**
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para fernando skumra <fernandoskumra@hotmail.com>
Data 2019-08-08 13:12



- Orçamento Calçadas Laterais.doc (~160 KB)
- Orçamento.xls (~8,2 MB)
- PROJETO (1).pdf (~497 KB)

Bom dia, favor orçar serviços para execução de calçada em paver para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att.

Andressa.

Assunto **Re: orçamento calçadas camara municipal**
De Valdemir Lucas <formigaterraplanagem@gmail.com>
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2019-08-01 13:21



Ola, boa tarde!
No momento não temos interesse em concorrer nessa obra. Obrigado.

Em seg, 29 de jul de 2019 às 10:49, <cotacao@cmls.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, favor orçar serviços para execução de calçada em paver para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att.

Andressa.

--
Att

VALDEMIR LUCAS
Administrador





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



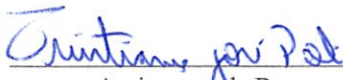
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VLR. TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER, cf. especificações do projeto, planilha e cronograma anexo.	01	R\$ 11.738,79

O proponente deverá encaminhar, juntamente com este orçamento, a planilha e o cronograma devidamente preenchidos em formato Excel.

Todos os custos operacionais, de logística, mão de obra, materiais e encargos correrão por conta do contratado.

<p>Nome do Responsável: LIDER ARTEFATOS CNPJ: 30.676.841/0001-84 JOSEMARI CRISTINA DINIZ</p> <hr/> <p>Local e Data: Laranjeiras do Sul/PR, 12 de Agosto de 2019.</p> <p> Assinatura do Responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>Josemari Cristina Diniz - ME CNPJ- 30.676 841/0001-84</p>
--	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 12 de Agosto de 2019.

Att.

Andressa Silva Da Silva
Setor de Compras

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 12/08/2019

ENDEREÇO: AV. VER. HONÓRIO BABINSKI 119

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

MELHORIAS

ART Nº:

REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		ARBORIZAÇÃO						477,05	303,02	780,07
1.1	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00	64,20	14,30	78,50	321,00	71,50	392,50
1.2	COMP.051	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	15,58	32,03	47,61	77,90	160,15	238,05
1.3	COMP.052	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	26,05	23,79	49,84	78,15	71,37	149,52
2		PASSEIO						6.581,58	2.065,68	8.647,26
2.1	COMP.053	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM PARALELEPÍPEDO, DE FORMA MANUAL.	M2	114,00	3,11	8,28	11,39	354,54	943,92	1.298,46
2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	114,00	41,80	9,84	51,64	4.765,20	1.121,76	5.886,96
2.3	COMP.052	EXECUÇÃO DE GUIA PODOTÁTIL 20X20CM - COR NATURAL	M2	24,00	60,91	0,00	60,91	1.461,84	0,00	1.461,84
TOTAL DO SERVIÇO								7.058,63	2.368,70	9.427,33
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								8.789,31	2.949,47	11.738,79

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de Agosto de 2019.

Josemari Diniz
LIDER ARTEFATOS
 CNPJ: 30.676.841/0001-84
 Josemari Cristina Diniz
 Representante Legal



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA: LIDER ARTERFATOS

DATA: 12/08/19
 TIPO OBRA: MELHORIAS

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
							BDI	24,5187%
							VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ARBORIZAÇÃO	8,27%	971,33	100,00%			971,33	780,07
02	PASSEIO	91,73%	6.460,47	60,00%	4.306,98	40,00%	10.767,46	8.647,26
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	7.431,81	63,31%	4.306,98	36,69%	11.738,79	9.427,33
VALOR PROPOSTO		R\$ 11.738,79						
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%	7.431,81	63,31%	4.306,98	36,69%	11.738,79	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			7.431,81	63,31%	11.738,79	100,00%		

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de Agosto de 2019

LIDER ARTERFATOS
 CNPJ: 30.676.841/0001-84
 Josemari Cristina Diniz
 Representate Legal

Josemari Cristina Diniz - ME
 CNPJ: 30.676.841/0001-84



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

12/8/2019

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$ 9.427,33		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 282,82	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 75,42	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 91,45	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 58,27	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 612,01	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 1.191,49	10,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 2.311,46			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário				
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 11.738,79			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	
BDI (%)			24,52%	DIFERE	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%	

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

Josemarí Cristina Diniz - ME
 CNPJ: 30.676.841/0001-84
 LIDER ARTEFATOS
 CNPJ: 30.676.841/0001-84
 Josemarí Cristina Diniz
 Representante Legal





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VLR. TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER, cf. especificações do projeto, planilha e cronograma anexo.	01	R\$ 11.989,00

O proponente deverá encaminhar, juntamente com este orçamento, a planilha e o cronograma devidamente preenchidos em formato Excel.

Todos os custos operacionais, de logística, mão de obra, materiais e encargos correrão por conta do contratado.

<p>Nome do Responsável:</p> <p>ERNANI JOSE BUENO</p> <p>Nova Laranjeiras - PR em 19 de agosto de 2019.</p> <hr/> <p>Ernani Jose Bueno CPF: 718.335.109-25 RG: 522.649-2</p> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>02.687.760/0001-441</p> <p>BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP</p> <p>ROD BR277 KM473 B/M 85 358 000 NOVA LARANJEIRAS PR</p>
--	---

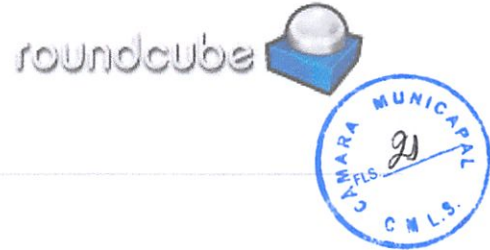
A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 29 de Julho de 2019.

Att.

Andressa Silva Da Silva
Setor de Compras

Assunto **RES: orçamento calçadas camara municipal**
De Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Data 2019-08-19 09:50



- PLANILHA ORÇAMENTO CALÇADA.pdf (~922 KB)
- Proposta de preço calçada.pdf (~406 KB)

Segue a cotação

Ernani José Bueno
Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279
BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

-----Mensagem original-----

De: cotacao@cmls.pr.gov.br [mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 08:59
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Assunto: Fwd: orçamento calçadas camara municipal

Bom dia, favor desconsiderar email anterior, houve mudança na planilha.

Att. Joel

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

RUA BR277 KM473 S/N
35 358 000 NOVA LARANJEIRAS PRPREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAPRÓPRIO: REPAROS NA ACADEMIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SULDATA: 11/07/19
TIPO OBRA: MELHORIAS

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
									BDI	24,5187%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ARBORIZAÇÃO	8,30%	1.043,11	100,00%					1.043,11	837,71
02	PASSEIO	91,70%	6.915,20	60,00%	4.610,13	40,00%			11.525,33	9.255,90
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	7.958,30	63,32%	4.610,13	36,68%		0,00%	12.568,43	10.093,61
VALOR PROPOSTO		R\$ 11.989,00	7.591,41	63,32%	4.397,59	36,68%		0,00%	11.989,00	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		4,610217%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			7.591,41	63,32%	11989,00	100,00%	11.989,00	100,00%		

Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D

Ernani José Bueno
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: =DADOS12

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 11/07/2019

ENDEREÇO: AV. VER. HONÓRIO BABINSKI 119

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER LUAN BLANK ZENTIL

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

MELHORIAS

PR-177.079/D



TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		ARBORIZAÇÃO						512,75	324,96	837,71
1.1	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00	69,00	15,37	84,37	345,00	76,85	421,85
1.2	COMP.051	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	16,75	34,28	51,03	83,75	171,40	255,15
1.3	COMP.052	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	28,00	25,57	53,57	84,00	76,71	160,71
2		PASSEIO						7.042,24	2.213,66	9.255,90
2.1	COMP.053	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM PARALELEPÍEDO, DE FORMA MANUAL.	M2	114,00	3,35	8,90	12,25	381,94	1.014,38	1.396,32
2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	114,00	44,71	10,52	55,23	5.096,94	1.199,28	6.296,22
2.3	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE GUIA PODOTÁTIL 20X20CM - COR NATURAL	M2	24,00	65,14	0,00	65,14	1.563,36	0,00	1.563,36
TOTAL DO SERVIÇO								7.554,99	2.538,62	10.093,61
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								9.407,38	3.161,06	12.568,43
TOTAL C/ BDI E DESCONTO								R\$ 8.973,68	R\$ 3.015,33	R\$ 11.989,00

02.687.760/0001-44
 BMB CONSTRUTORA
 EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 8/M
 85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Aimir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

Ernani José Bueno
 CPF: 718.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa Marjon Artefatos de Concreto em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através deste cotar a prestação de serviços para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VLR. TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER, cf. especificações do projeto, planilha e cronograma anexo.	01	12.568,43

Todos os custos operacionais, de logística, mão de obra, materiais e encargos correrão por conta do contratado.

<p>Nome do Responsável: <u>Douglas Guerra</u></p> <p>Local e Data: <u>12 de agosto de 2019</u></p> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 95 404 968 / 0001 - 90 RUA NOGUEIRA DO AMARAL LARANJEIRAS DO SUL</p>
---	---

cotacao@cmls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul, 12 DE AGOSTO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PÁGINA: 1 DE 1

PRÓPRIO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 11/07/2019

ENDEREÇO: AV. VER. HONÓRIO BABINSKI 119

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WANDER LUAN BLANK ZENTIL

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

MELHORIAS

PR-177.079/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		ARBORIZAÇÃO								
1.1	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00	69,00	15,37	84,37	512,75	324,96	837,71
1.2	COMP.051	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	16,75	34,28	51,03	345,00	76,85	421,85
1.3	COMP.052	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	28,00	25,57	53,57	83,75	171,40	255,15
2		PASSEIO								
2.1	COMP.053	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM PARALELEPÍEDO, DE FORMA MANUAL.	M2	114,00	3,35	8,90	12,25	7.042,24	2.213,66	9.255,90
2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	114,00	44,71	10,52	55,23	381,94	1.014,38	1.396,32
2.3	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE GUIA PODOTÁTIL 20X20CM - COR NATURAL	M2	24,00	65,14	0,00	65,14	5.096,94	1.199,28	6.296,22
TOTAL DO SERVIÇO								1.563,36	0,00	1.563,36
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								7.554,99	2.538,62	10.093,61
								9.407,38	3.161,06	12.568,43

MARJON ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA
CNPJ 95 404 988 / 0001 - 90
RUA NOGUEIRA DO AMARAL
LARANJEIRAS DO SUL

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Assunto **Cotação Marjon**
De Douglas Guerra <douglaswar@icloud.com>
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>, <marjon_ltida@hotmail.com>
Data 2019-08-12 11:28



- ago 12, Doc 1.pdf (~471 KB)

Criado com o [Aplicativo iScanner](#)

Enviado do meu iPhone



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 26 de Agosto de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de passeios em paver para Câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2019.

SETOR CONTÁBIL

Parecer nº. 14/2019

Para: Presidente da Câmara Municipal
Comissão de Licitações

OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PAVER, conforme especificações do projeto, planilha e cronograma.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pela Empresa, no valor estimado de R\$ 11.738,79 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Sendo que o empenho poderá ser efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.16.00	Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor	R\$ 11.738,79	(onze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2019

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.196.000,00	1.780.611,60	1.415.388,40
001 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.196.000,00	1.780.611,60	1.415.388,40
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	30.588,60	69.411,40
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	30.588,60	69.411,40
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.026.000,00	3.026.000,00	1.750.023,00	1.275.977,00
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.210.000,00	2.210.000,00	1.317.589,96	892.410,04
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00	270.000,00	146.102,42	123.897,58
3.191.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	50.371,18	49.628,82
3.390.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	40.000,00	21.087,00	18.913,00
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	90.000,00	71.516,36	18.483,64
3.390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00
3.390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	120.000,00	55.171,38	64.828,62
3.390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	90.000,00	40.436,11	49.563,89
3.390.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	1.848,59	3.151,41
3.391.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	44.000,00	36.000,00



Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2019

Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	3.426.000,00	3.196.000,00	1.780.611,60	1.415.388,40

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2019


Graziela D. Dilger
 CRC - PR 048305/0-0
 CPF 005.618.889-73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 – CMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998\).](#)

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA CALÇADA EXISTENTE ESTAR EXTREMAMENTE DANIFICADA, CONFORME FOTOS ANEXAS AO PROCESSO.

O setor contábil informou, através do parecer 14/2019, de 02/09/2019, a existência de dotação orçamentária para fazer face a despesa.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

O valor se enquadra na nova tabela de valores de acordo com o Decreto 9.412/2018 de 18/06/2018, o qual atualizou os valores dos limites de licitação constantes na Lei 8.666/93.

O menor preço apurado foi da empresa:

JOSEMARI CRISTINA DINIZ - ME
CNPJ: 30.676.841/0001-84
Laranjeiras do Sul - Pr.



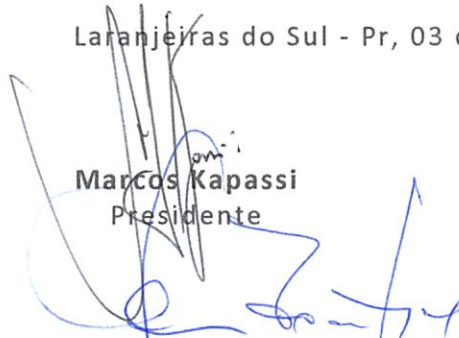
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

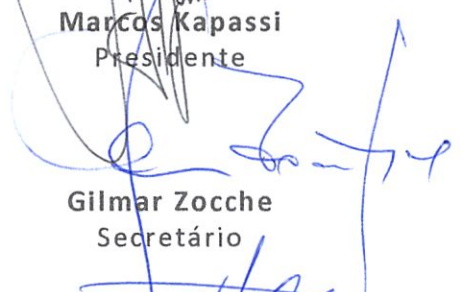
CNPJ 78.119.336/0001-65




A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 03 de Setembro de 2019.


Marcos Kapassi
Presidente


Gilmar Zocche
Secretário


Valmir Barbosa Trindade
Membro


Joel César de Almeida
Membro



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

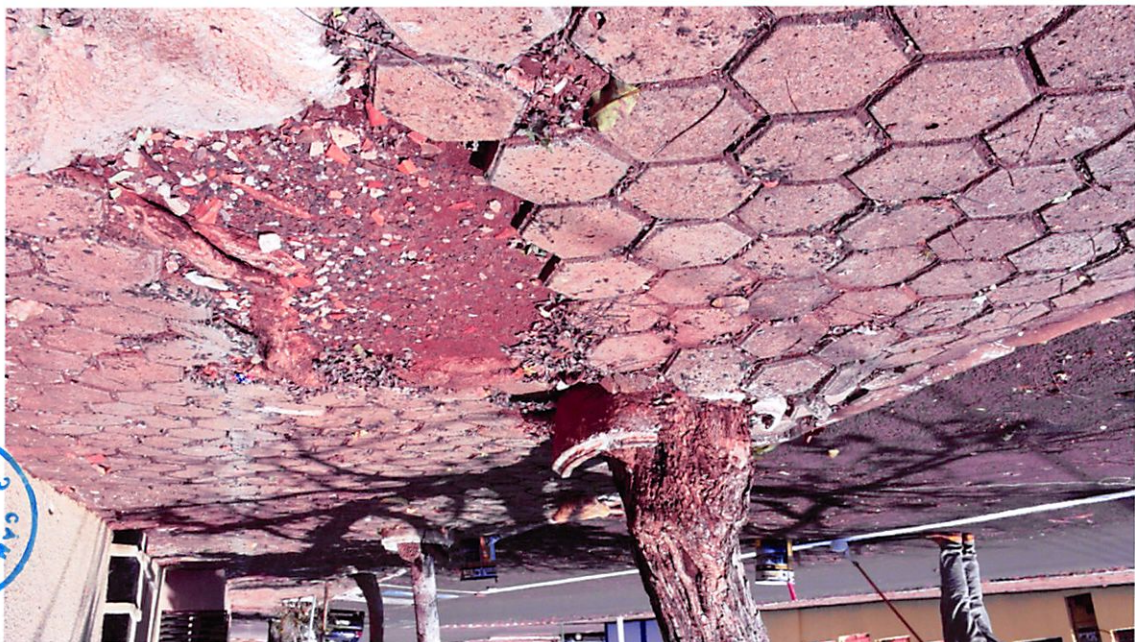
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108431201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LEON DINIZ	(mãe) TEREZA SUTIL DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106290547	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 065.920.179-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana				NÚMERO 815
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA Paraná				NÚMERO 1423
COMPLEMENTO BRCAO Barração;	BAIRRO/DISTRITO Água Verde	CEP 85302-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBO, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.676.841/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemari Cristina Diniz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2180001835147		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:29 SOB Nº 20183274130.
PROTOCOLO: 183274130 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961431. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LEON DINIZ	(mãe) TEREZA SUTIL DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.629.054-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 065.920.179-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana			NÚMERO 815
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Paraná			NÚMERO 1423
COMPLEMENTO BRCAO Barração;	BAIRRO/DISTRITO Água Verde	CEP 85302-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bitencourtcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemar Cristina Diniz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001740575	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802269147. NIRE: 41108431201.
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Visconde Américo de Oliveira, 1025 - CEP 85161-210 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (41) 335-1542
 Selo Digital Nº 12742.MHUW.GHNTZ, Controle: 42ZUJmC00
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSEMARI CRISTINA
 DINIZ. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,80, Funrejus: R\$2,10
 Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 05 de junho de 2018 - 16h17 20h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB Nº 41108431201.
 PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802269147. NIRE: 41108431201.
 JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.676.841/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ARTEFATOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1423	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO
CEP 85.302-120	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-5625 / (42) 9115-4651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

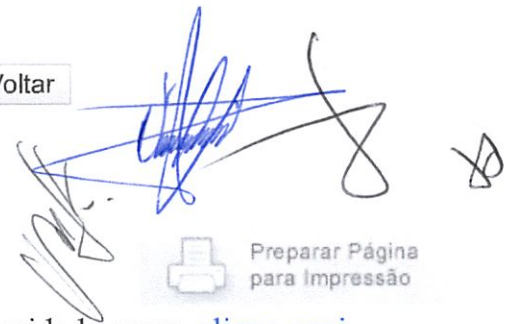
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2019 às 16:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ
CNPJ: 30.676.841/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:57 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **B164.106E.A62B.DB6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020518291-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.676.841/0001-84**
Nome: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3101 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2019

REQUERENTE: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55544M2QP2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
614769	30.676.841/0001-84		2586

ENDEREÇO

PARANA, 1423 - BARRAÇÃO - CENTRO CEP: 85302120 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.676.841/0001-84

Razão Social: JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Endereço: RUA PARANA 1423 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082204324468015546

Informação obtida em 29/08/2019 16:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.676.841/0001-84

Certidão nº: 181805741/2019

Expedição: 29/08/2019, às 16:20:29

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.676.841/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114969/2019**

Validade: 25/02/2020

Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161261/D

Registro Nacional : 1716381606

Registrado(a) desde : 20/04/2017

Filiação : NELSON NIEDZWIEDZKI

ELIANE DE OLIVEIRA NIEDZWIEDZKI

Data de Nascimento : 14/01/1994

Carteira de Identidade : 110904312

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 04483187929

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317661/2019.

Emitida via Internet em 29/08/2019 11:13:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito da realização de processo administrativo referente à aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica interna do prédio da câmara municipal.

Analisando-se os autos sob o nº 11/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho inicial emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Alberto Machado, solicitando e justificando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de PAVER com instalação, em calçadas (passeios) em torno do prédio da câmara municipal.

O produto e serviço, deve atender as necessidades previstas em projeto anexo ao processo de contratação.

Constata-se despacho preliminar solicitando pré-projeto e cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto a profissionais e empresas do ramo, encontra-se nos autos Memorando contábil nº 14/2019, onde



a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 11.738,79 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se contratação de empresa para fornecimento de PAVER com instalação, em calçadas (passeios) em torno do prédio da câmara municipal, no valor de R\$ 11.738,79 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), tratando-se de valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2019.


Ednilson Fausto
Advogado/OAB-24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná


CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 11/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de calçadas em paver para Câmara Municipal, conforme projeto, planilha e cronograma, em favor da empresa **JOSEMARI CRISTINA DINIZ - ME** - CNPJ: 30.676.841/0001-84, no valor total de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 04 de Setembro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

8A
Correio
 DO POVO DO PARANÁ
 O Jornal da Cântia
 www.correiodopovo.com.br

CAAMA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
NOTA DE PÃOAMENTO

Em nome do Poder Executivo Municipal, eu, Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO MACHADO, faço saber a todos os cidadãos que, em virtude do processo de licitação nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, foi selecionada a empresa JOSEMAR CRISTINA DIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 30.676.841/0001-64, no valor total de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Com base nos memoriais, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, justificativa e parecer jurídico em anexo.

Laranjeiras do Sul, 04 de Setembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal
CARLOS ALBERTO MACHADO

REPÚBLICA PROLETÁRIA DO BRASIL
GOVERNO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 CEP 85301-410
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (41) 3635-2741
 E-mail: carlosmachado@camara.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

CAAMA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
NOTA DE PÃOAMENTO

Em nome do Poder Executivo Municipal, eu, Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO MACHADO, faço saber a todos os cidadãos que, em virtude do processo de licitação nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, foi selecionada a empresa JOSEMAR CRISTINA DIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 30.676.841/0001-64, no valor total de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Com base nos memoriais, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, justificativa e parecer jurídico em anexo.

Laranjeiras do Sul, 04 de Setembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal
CARLOS ALBERTO MACHADO

REPÚBLICA PROLETÁRIA DO BRASIL
GOVERNO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 CEP 85301-410
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (41) 3635-2741
 E-mail: carlosmachado@camara.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

CAAMA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
NOTA DE PÃOAMENTO

Em nome do Poder Executivo Municipal, eu, Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO MACHADO, faço saber a todos os cidadãos que, em virtude do processo de licitação nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, foi selecionada a empresa JOSEMAR CRISTINA DIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 30.676.841/0001-64, no valor total de R\$ 11.738,79 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Com base nos memoriais, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 11/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, justificativa e parecer jurídico em anexo.

Laranjeiras do Sul, 05 de Setembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal
CARLOS ALBERTO MACHADO

REPÚBLICA PROLETÁRIA DO BRASIL
GOVERNO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 CEP 85301-410
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (41) 3635-2741
 E-mail: carlosmachado@camara.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSEMARI
CRISTINA DINIZ - M.E.I, CONFORME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.**

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSEMARI CRISTINA DINIZ – M.E.I**, inscrita no CNPJ nº 30.676.841/0001-84, situada na Rua Paraná, 1423 – Água Verde – CEP 85.302-120, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pela Sra. **Josemari Cristina Diniz**, brasileira, casada, RG, 10.629.054-7 SESP/PR CPF 065.920.179-88, residente e domiciliada na Rua Santana, 815, Centro – Laranjeiras do Sul – Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de passeio em paver, medindo 114 m2, conforme projeto, planilha e cronograma.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço será contratado por empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 11.738,79** (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado **PARCELADAMENTE** (02 parcelas ou mais) mediante a entrega dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a medição e apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal deverá ser emitida após a emissão da medição relativa a execução dos serviços.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante fica condicionado a apresentação de certidão negativa de débitos junto aos seguintes órgãos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos financeiros destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são provenientes de recursos próprios da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas relativas ao pagamento da obra de que trata o presente Edital, são oriundos de recursos de SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR e recursos do exercício vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0120 FONTE: 001	RECURSOS DO TESOIRO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Calçada deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO ÚNICO: O prazo poderá ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, nas seguintes condições:

- a) Caso ocorra atraso na desocupação de parte do imóvel para realização das obras, por parte do Poder Executivo Municipal que ocupa o pavimento superior;

2



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- b) Por atraso decorrente das intemperes do tempo;
- c) Por motivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogados.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Presidente da Câmara, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos na respectiva **Dispensa nº 11/2019** - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização e as medições da obra, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, serão realizadas pelo engenheiro **LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** – CREA/PR 81408/D

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas da dispensa de licitação nº **11/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Laranjeiras do Sul - Pr, 12 de Setembro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


JOSEMARI CRISTINA DINIZ
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: JOEL CESAR DE ALMEIDA
CPF/RG: 6160166-0


Nome: NELSON NIEDZWIĘDZKI
CPF/RG: 787.633.989-15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 3 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIDÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMÓRIAS DESCRITIVAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 3 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIDÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E RUA JOÃO MATIAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMÓRIAS DESCRITIVAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 27 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarras.pr.gov.br> ou solicitado pelo e-mail gabaritas@tresbarras.pr.gov.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 13 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 08-2019
Dispensa de Licitação Nº 11/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-970 Laranjeiras do Sul - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.119.336/0001-65, neste ato representada pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.688.039-20 e RG 4.549.819-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 766 Cep 83304-400 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: JOSEMAR CRISTINA DINIZ - M.E.I, inscrita no CNPJ nº 30.676.841/0001-84, situada na Rua Paraná, 1423 - Água Verde - CEP 85.302-120, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pela Sra. Josemar Cristina Diniz, brasileira, casada, RG. 10.829.054-7 55SP/PR CPF 065.920.179-88, residente e domiciliado na Rua Santana, 815, Centro - Laranjeiras do Sul - Pr

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2019.

DO OBJETO: Execução de passeio em paver, medindo 114 m2, conforme projeto, planilha e cronograma.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor é de R\$ 11.788,79 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias e a vigência é de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0120 FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de Setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 27 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarras.pr.gov.br> ou solicitado pelo e-mail gabaritas@tresbarras.pr.gov.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 13 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente do Legislativo



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Outubro 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor do veículo Camioneta Ford F-4000, Ano 2007, Placa AOR-1226, Frota nº 26, do patrimônio municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, Junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Setembro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 891/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.812.532/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro 101 - Centro - cidade de Marquinhos/PR, neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Cesar Baptista.

PROFESSOR: SERGIJO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1503, Bairro Água Verde, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, VALOR: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais).

Objeto: 05 - Secretaria de Promoção e Ação Social
Unidade Organizacional: 002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Funcional: 09.243.008.1050 - Consumo: Repasse de Recursos para SOS de Laranjeiras do Sul
Código da Despesa: 3.3.50.41.90.00 - Contribuições

Marquinhos, em 29 de Agosto de 2019.

Luiz Cesar Baptista
Prefeito do Município de Marquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para realização de Pesquisa, através de Termo de FOMENTO, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 111/2017, entre o Município de Marquinhos e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Municipal 785/2019 e no art. 3º, inciso II, da Lei nº 12.018/2014, em caso do art. 23, inciso II, do Decreto Municipal 111/2017.

Marquinhos, 29 de Agosto de 2019.

Luiz Cesar Baptista
Prefeito do Município de Marquinhos

A FEBRE AMARELA MATA!
VACINE-SE O QUANTO ANTES





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ORDEM DE SERVIÇOS - 01/2019 EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER PARA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65

CONTRATATO: JOSEMARI CRISTINA DINIZ - M.E.I - CNPJ nº 30.676.841/0001-84

Nº DO CONTRATO: 06/2019

OBJETO: Execução de calçada em paver, conforme projeto, planilha e cronograma.

Ordem de Serviços Nº 01/2019

Endereço dos Serviços: Rua Honório Babinski, 01 - Praça Rui Barbosa - Palácio do Território do Iguaçu

REFERÊNCIA

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019


Valor do Contrato: R\$ 11.738,79 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Pela presente ordem de serviços, autorizo a **empresa contratada** a iniciar em 16/09/2019 os serviços referentes ao contrato acima, celebrado em 12/09/2019.

Laranjeiras do Sul, 13 de Setembro de 2019.

ASSINATURAS


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


JOSEMARI CRISTINA DINIZ - MEI
Josemari Cristina Diniz
Contratada